



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, com sede Praça Visconde de Mauá, nº 89, na cidade de Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.696/0001-98, neste ato representado por seu Presidente o Sr Vereador Carlos da Costa Machado, portador do documento de identidade n.º 108042300 órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 095.858.997-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Portal da Câmara Municipal de Petrópolis de 29/08/2024, processo administrativo n.º 1534/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Dona Tereza Cristina S/N, QD 07 LT 01 – 58 parte, CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS- Duque de Caxias- RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.198.623/0002-03, neste ato representado por Dyego Silveira das Neves de Castro, portador do documento de identidade n.º 217975226 órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 110.161.377-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material de Papelaria, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52 constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante do Edital 001/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DA VIGÊNCIA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo de Entrega	Vir Unitário	Valor Total
1	Apontador	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,25	R\$ 25,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	Borracha Branca 31 x 23 x 7 Mm	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,35	R\$ 35,00
3	Caderno Capa Dura ¼ com 96 folhas	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 5,90	R\$ 413,00
4	Caneta Esferográfica Preta	500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,55	R\$ 275,00
6	Clips Nº 2/0 Caixa Com 100 Unidades	500	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
7	Clips Galvanizado 6/0	200	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,90	R\$ 780,00
8	Clips tamanho pequeno nº 3	100	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,05	R\$ 205,00
11	Grampo de Aço Latonado 26/06 c/ 5000	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,50	R\$ 225,00
12	Lápis Grafite Nº 02	180	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,25	R\$ 15,00
13	Livro Ata Pautado C/ 100 Folhas 320 X 220 Mm	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 14,00	R\$ 700,00
14	Papel A4 75G Resma Com 500 Folhas	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
19	19 Régua 30 Cm Transparente	40	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,20	R\$ 48,00
21	Perfurador De Papel Para 20 Folhas	60	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
25	Bloco De Lembrete Adesivado 51 Mm X 38 Mm	250	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 750,00
26	Bloco De Lembrete Adesivado 102 Mm X 76 Mm	250	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 750,00
27	Fita para embalagem transparente 45x45	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 300,00
30	Saco plástico Pe 14 - 4 furos 0,05mm	450	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,23	R\$ 103,50
32	Livro Protocolo 1/4 com 100 folhas	20	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 14,00	R\$ 280,00
39	Caneta Permanente P/ Cd 2Mm Preta	30	Pacotes	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,30	R\$ 129,00
40	Elástico (Liga) Pct/ Cx Com 100G	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,80	R\$ 480,00
43	Abraçadeira 2,5 x 150 mm	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 6,20	R\$ 434,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

44	Linha de Pesca 0,45 mm	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 5,20	R\$ 364,00
49	Bobinas térmicas 57mm x 300 metros (caixa com 06)	3	Caixa	Até 05 dias após o pedido	R\$ 160,00	R\$ 480,00
50	Líquido corretivo a base D água – 18ml	300	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,75	R\$ 525,00
51	Prendedor de papel-Binder 41 mm Preto	500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,75	R\$ 375,00
52	Tinta para Carimbo Cor Preta 40 ml	30	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,50	R\$ 105,00

Valor total: R\$54.038,50(cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

### 3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação pelo Setor de Compra e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/21, constantes do Contrato entre as partes, devidamente autuado em processo.

### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, situada na Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis – RJ, CEP nº. 25.685-380, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis.

4.1.1 A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de romaneio descritivo.

4.1.2 Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto do presente termo, as empresas poderão entrar em contato com o Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, através do telefone (24) 2291-9275 ou (24) 2291-9227.

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 5.1 DA EMPRESA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

5.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

### 6.2 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ

6.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no termo contratual.

6.2.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

### 7- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desse Edital caberão ao Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, ou servidor nomeado através de Portaria do Presidente, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou falhas na execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto

7.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 1534/2024 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou modificação da contratação.

7.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petrópolis – RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Petrópolis, 11 de novembro de 2024

Meliza Sarto Fonseca

Pregoeiro(a)

Matrícula nº 1051.061/11

Carlos da Costa Machado

Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Representado por Dyego Silveira das Neves de Castro

Rodrigo Camilo Ribeiro

CPF: 022.105.804-47

Rodrigo C. Ribeiro  
Diretor Administrativo  
Mat: 439.232/96

Louis Boden Neto  
CPF: 097.881.487-86

CPF: 097.881.487-86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**DYEGO SILVEIRA DAS NEVES**

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF  
 217975226DETRANRJ

CPF  
 110.161.377-70

DATA NASCIMENTO  
 21/01/1991

FILIAÇÃO  
**GERSON DAS NEVES**  
**LUCIANA SILVEIRA DAS NEVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HMB  
 VAL. 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

Nº REGISTRO  
**06745802723**

VALIDADE  
**18/04/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**24/11/2016**

OBSERVAÇÕES

VAL. 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Dyego Silveira das Neves*

LOCAL  
**PETROPOLIS, RJ**

DATA EMISSÃO  
**20/04/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adolpho Konder*

90761154815  
 RJ865212511

**RIO DE JANEIRO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2185332216**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2185332216**